



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 13, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

*“Dispõe sobre a instituição da Comissão de
Ética e Fiscalização do Conselho Tutelar”*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Louveira/SP, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 21, XXI, da Lei Municipal nº 2.376, de 23 de junho 2014,

CONSIDERANDO a recomposição e posse do novo colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme disposto na Ata nº 15/2022,

CONSIDERANDO o deliberado na Reunião Extraordinária realizada em 23 de junho de 2022, disposto na Ata nº 16/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída uma Comissão Temática Paritária entre o Poder Público e a Sociedade Civil para a fiscalização do Conselho Tutelar do Município de Louveira.

Parágrafo único. A Comissão referida no *caput* deste artigo denominar-se-á de “Comissão de Ética e Fiscalização do Conselho Tutelar”.

Art. 2º Os membros da Comissão de Ética e Fiscalização do Conselho Tutelar pertencentes ao Poder Público serão os conselheiros:

- I – Luciana Aparecida Moraes da Cunha Santos, representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II – Israel Heber Bueno, representante da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos.

Rua Ercília Martins Cruz, 84 – Vila Nova, Louveira – Fones: 3878-1920 / 3878-7880
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

Art. 3º Os membros da Comissão de Ética e Fiscalização do Conselho Tutelar pertencentes à Sociedade Civil serão os conselheiros:

- I – Sonia Aparecida Angelo, representante da Organização da Sociedade Civil Chá Comigo, Chá Conosco!;
- II – Samuel Alves de Andrade, representante da Pastoral da Criança.

Art. 4º Compete à Comissão de Ética e Fiscalização do Conselho Tutelar:

- I – apurar denúncias relativas ao cumprimento do horário dos Conselheiros Tutelares, o regime de trabalho e a forma de plantão, de modo a disponibilizar o atendimento à população 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 7 (sete) dias por semana;
- II – apurar denúncias relativas ao regime de trabalho, à dedicação exclusiva e à efetividade dos Conselheiros Tutelares;
- III – apurar denúncias relativas a irregularidades praticadas por Conselheiros Tutelares e encaminhá-las ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. A Comissão de Ética e Fiscalização do Conselho Tutelar, ao tomar ciência de possível irregularidade praticada por Conselheiro Tutelar, promoverá sua apuração mediante Sindicância.

Art. 5º Nos termos do art. 77, § 2º, da Lei Municipal nº 2.376, de 23 de junho de 2014, a Comissão de Ética e Fiscalização será juridicamente assessorada pela Promotoria Municipal.

Art. 6º A duração da Comissão de Ética e Fiscalização do Conselho Tutelar dar-se-á por tempo indeterminado.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Rua Ercília Martins Cruz, 84 – Vila Nova, Louveira – Fones: 3878-1920 / 3878-7880
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Terça-feira, 28 de junho de 2022

Edição nº 1730

Página 7 de 7



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução CMDCA nº 7, de 1º de outubro de 2021.

Louveira, 24 de junho de 2022.

ALINE JISELE CAMPANHA CELESTINO
Presidente do CMDCA

Rua Ercília Martins Cruz, 84 – Vila Nova, Louveira – Fones: 3878-1920 / 3878-7880
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br